



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
19/10/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã:

Elisandra M.A Santos
Sec. Mun. de Administração
e Finanças
Port 217/2022

DECRETO Nº 027/2022

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para o Recadastramento Funcional dos servidores ativos titulares de cargo efetivo, em função comissionada, contratados temporários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

A **Prefeita municipal de Concórdia do Pará**, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e nos termos do Art. 101, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observando-se que, para este fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a SEMED e Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, que é poder-dever do gestor público municipal zelar pelos recursos públicos, bem como zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a Administração Pública;

CONSIDERANDO, o término da vigência ocorrido em 15 de outubro de 2022, do Recadastramento funcional dos servidores ativos titulares de cargo efetivo, em função comissionada, contratados temporários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2022, o prazo para o recadastramento Funcional dos servidores ativos titulares de cargo efetivo em função comissionada, contratados temporário da Secretaria Municipal de educação –SEMED.



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará



PUBLICADO
19/10/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

Elisandra M.A Santos
Sec.Mun de Administração
e Finanças
Port. 217/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 14 de outubro de 2022.

ELISANGELA PAIVA CELESTINO

Prefeita Municipal



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará